



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM



1

<b>PARECER JURIDICO</b>	
Nº (NARCLM) 026938/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>08570/2005/001/2005</b>	Indexado ao Parecer Técnico Nº <b>000632/2006</b>
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>OSCAR SALVADOR DE SOUZA LIMA / OSCAR SALVADOR DE SOUZA LIMA</b>	CNPJ / CPF: <b>05.854.928/0001-57</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>CROMOS REFRAATÓRIOS</b>	
Município: <b>CORONEL FABRICIANO</b>	
Consultoria Ambiental: <b>Universlis – Consultoria, Projetos e Serviços Ltda</b>	
Atividade predominante: <b>Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos.</b>	
Código da DN e Parâmetro Atividade.: F-05-07-1 - Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos. Capacidade Instalada: 15 t/dia	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento <b>Classe – 3</b>	
Fase do Empreendimento <b>LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA – (LOC)</b>	

### 2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

### 3. Parecer:

A empresa interessada solicitou Licença de Operação de natureza corretiva para sua unidade de reciclagem de sucatas de refratário (tijolos refratários e/ou peças especiais refratárias), no município de Timóteo/MG.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**

2

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico n ° 000632/2006, fls. 75/81, **sugere o deferimento da Licença de Operação de natureza Corretiva**, alegando em síntese que:

- trata-se que uma unidade de separação da sucata do refratário gerada nas reformas dos equipamentos de altos fornos, da aciaria e da laminação a quente da usina siderúrgica ACESITA S/A;
- a empresa está situada na área interna da ACESITA S/A e a água consumida é fornecida pela própria ACESITA S/A;
- a empresa não é geradora de resíduos sólidos, uma vez que a finalidade da mesma é o reaproveitamento de resíduo sólido gerado pela atividade da siderúrgica;
- os estudos apresentados satisfazem tecnicamente as necessidades para análise do projeto, abordando aspectos físicos e antrópicos necessários e apontando as medidas de controle a serem implantadas.

*Ante ao exposto e análise dos documentos acostados, sugerimos a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva** requerida, com validade de 04 (quatro) anos, atendidas as recomendações constantes do Parecer Técnico e condicionantes listadas no Anexo I do mesmo, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.*

Finalmente, ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental emitido.

É o parecer, s.m.j

**4. Parecer Conclusivo**

Favorável:    ( ) Não        ( X ) Sim

**5. Validade da licença (em anos)**

04 (quatro) anos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**



3

**6. Data / Responsável**

**Data:** 17/02/2006

**Responsável(s)**

Luciana Sant'Anna Haueisen

**Assinatura / Carimbo**

*Luciana Sant'Anna Haueisen*

Consultora Jurídica  
OAB/MG 78.514